


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p>Processo: 23118.000703/2017-72</p>	<p>Parecer: 2115 /CPE</p>
<p>Assunto: PROJETO DE EXTENSÃO</p>	
<p>Assunto Complemento: Hortas escolares promovendo a educação em Agroecologia em escolas de Rondônia</p>	
<p>Interessado: Elaine Almeida Delarmelinda</p>	
<p>Relator: Conselheiro Prof. Dr. Cláudio Silva de Melo</p>	

I – INTRODUÇÃO

O Processo nº 23118.000703/2017-72 tem como objeto o projeto de extensão “Hortas escolares promovendo a Educação em Agroecologia em escolas de Rondônia”, Coordenado pelas professoras Elaine Almeida Delarmelinda (coordenador) e Luciana Soares da Cruz (vice-coordenador), amparado no Departamento de Educação – DEPED/RM/UNIR do Campus de Rolim de Moura com uma Carga Horária de 1300 horas.

II - RELATÓRIO

O processo contém 38 folhas e apresenta, entre demais documentos, os seguintes itens exigidos na Resolução 226/CONSEA/2009:

- i) Formulário apropriado da PROCEA (fls. 04 – 17);
- ii) ATA do respectivo Departamento aprovando o presente processo (fls. 20 a 21);
- iii) ATA do respectivo Núcleo aprovando o presente processo; (fls. 26 a 31);
- iv) Despacho à SECONS (fl. 36);

III – ANÁLISE

A proposta de PROJETO foi apresentada no formulário apropriado fornecido pela PROCEA, conta com relato e aprovação do Conselho de Departamento e Conselho de Campus e despachos à PROCEA e às SECONS, conforme exigência da Resolução 226/CONSEA/2009.

Trata-se de um PROJETO de Extensão cuja proposta visa a implantação de gerenciamento de resíduos orgânicos em áreas escolares, objetivando produzir adubos orgânicos e posterior utilização em hortas escolares em duas Escolas do Campo no Município de Nova União/RO, contribuindo para a difusão da Educação em Agroecologia através de práticas agroecológicas para a conservação dos recursos naturais.

A proposta atende as premissas previstas na Resolução nº 226/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009.

Câmara de Pesquisa e Extensão	Processo 23118.000703/2017-72	Parecer 2115 /CPE
-------------------------------	-------------------------------	-------------------


IV – PARECER

Em face ao relato e análise, sou FAVORÁVEL à APROVAÇÃO e a INSTITUCIONALIZAÇÃO do projeto “Hortas escolares promovendo a educação em Agroecologia nas escolas de Rondônia” da proponente Elaine Almeida Delarmelinda lotada no Departamento de Educação – DEPED/RM/UNIR do Campus Rolim de Moura.


A necessidade de apoio institucional no tocante ao financiamento não deve ser justificativa para a não execução do projeto, sendo a busca e a captação de recurso responsabilidade do requerente.

É o parecer, S.M.J.

Porto Velho, 06 de abril de 2017.



Conselheiro Cláudio Silva de Melo
Relator CPE/CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico - CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.000703/2017-72</p>	<p><i>Homologado</i> <i>13.04.17</i></p>
<p>Parecer: 2115 /CPE</p>	<p>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ost Presidente dos Conselhos Superiores</p> 
<p>Assunto: PROJETO DE EXTENSÃO</p>	
<p>Assunto Complemento: Hortas escolares promovendo a educação em Agroecologia em escolas de Rondônia</p>	
<p>Interessado: Elaine Almeida Delarmelinda</p>	
<p>Relator: Conselheiro Prof. Dr. Cláudio Silva de Melo</p>	

Decisão:

Na 94ª sessão ordinária, em 12.04.2017, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL à APROVAÇÃO e a INSTITUCIONALIZAÇÃO do projeto "Hortas escolares promovendo a educação em Agroecologia nas escolas de Rondônia" da proponente Elaine Almeida Delarmelinda lotada no Departamento de Educação – DEPED/RM/UNIR do Campus Rolim de Moura".


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente